



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CML/PMP**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PARINTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA JEP  
CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL LTDA,  
inscrita sob o CNPJ nº 10.739.604/0001-08, NA  
FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **3 dias do mês de setembro de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **CONSTRUTORA JEP CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.739.604/0001-08**, sediada na Av. Maués, Nº 1272, Casa 01, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**, decorrente do Processo Licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CML/PMP**, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, COM GINÁSIO COBERTO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS**, § 1º do contrato primitivo por mais **150 dias** a contar de **3 de outubro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 3 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito do Município de Parintins  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA JEP CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL LTDA**  
**CNPJ nº 10.739.604/0001-08**  
Maria Ivete de Castro Cavalcante  
CPF Nº 147.115.912-49  
CONTRATADA